



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 03-77 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1977, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 03-77 de 01 de fevereiro de 1977, Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º - A Câmara Municipal do Rio Grande realizará os seus trabalhos em seu prédio próprio, à rua Gal. Vitorino, 441, salvo se por deliberação da Mesa Diretora outro local for determinado. **(NR)**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal